



INDICAÇÃO Nº 445/2025.

Rio Negro, PR, 22 de Setembro de 2025

Ementa: Reiterar o pedido da Indicação 63/2025 onde solicita cartão de identificação para portadores de fibromialgia e divulgação sobre a doença.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem reiterar o pedido contido na indicação 63/2025, ao Executivo Municipal, que através do Setor Competente, que seja providenciado a criação e fornecimento de uma carteirinha de identificação para os munícipes diagnosticados com fibromialgia, conforme o que preconiza na **Lei Estadual nº 22.278, de 17 de dezembro de 2024**, que reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Paraná.

Justificativa: A fibromialgia é uma condição que afeta uma parcela significativa da população e, frequentemente, não é reconhecida de forma adequada, nem pela sociedade nem pelos profissionais de saúde. Considerando que a Lei Estadual nº 22.278 reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência, é fundamental garantir que eles recebam o tratamento e o suporte necessários, bem como assegurar sua inclusão em diversos aspectos da vida cotidiana.

A carteirinha visa garantir o reconhecimento e o atendimento adequado a esses pacientes nos serviços de saúde e em outros contextos, como transporte público. Solicita-se também a realização de uma campanha de conscientização sobre a doença, para promover maior compreensão e empatia por parte da população.

Atenciosamente,

MILENE TORRES GONÇALVES STALL - PSB

VEREADORA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2025 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p8a547d051d176>.

